

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| 42ª Zona Eleitoral .....  | 90  |
| 44ª Zona Eleitoral .....  | 94  |
| 45ª Zona Eleitoral .....  | 95  |
| 46ª Zona Eleitoral .....  | 102 |
| 47ª Zona Eleitoral .....  | 105 |
| 49ª Zona Eleitoral .....  | 129 |
| 50ª Zona Eleitoral .....  | 129 |
| 55ª Zona Eleitoral .....  | 130 |
| 72ª Zona Eleitoral .....  | 131 |
| 76ª Zona Eleitoral .....  | 135 |
| 79ª Zona Eleitoral .....  | 137 |
| 94ª Zona Eleitoral .....  | 144 |
| 101ª Zona Eleitoral ..... | 145 |
| 102ª Zona Eleitoral ..... | 147 |
| 105ª Zona Eleitoral ..... | 151 |
| 110ª Zona Eleitoral ..... | 152 |
| 123ª Zona Eleitoral ..... | 162 |
| 125ª Zona Eleitoral ..... | 193 |
| 130ª Zona Eleitoral ..... | 194 |
| 131ª Zona Eleitoral ..... | 195 |
| 132ª Zona Eleitoral ..... | 199 |
| 134ª Zona Eleitoral ..... | 215 |
| 141ª Zona Eleitoral ..... | 215 |
| 145ª Zona Eleitoral ..... | 217 |
| 146ª Zona Eleitoral ..... | 225 |
| Índice de Advogados ..... | 226 |
| Índice de Partes .....    | 227 |
| Índice de Processos ..... | 232 |

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 178/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000010322-9, RESOLVE:

Art. 1° Instituir comissão especial para, em conjunto com a Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos, atuar nos procedimentos tendentes a viabilizar o adimplemento direto dos salários das funcionárias alocadas na execução do Contrato TRE/GO n° 53/2019, nos termos autorizados na decisão contida no documento n° 0338398 do SEI nº 22.0.000010322-9.

Art. 2° Designar os servidores abaixo listados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão descrita no artigo anterior:

- Luís Gustavo do Lago Quinteiro (Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas) e

- Maria Sirene Carneiro Matos (Seção de Programação e Execução Financeira da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Secretaria de Administração e Orçamento).

Art. 3º Fixar o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 176/2022 - DG;**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n. 674 de 14 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 22.0.000007799-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a Coordenação do integrante demandante, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a aquisição de duas licenças de trinta e seis meses do software ORCAFASCIO:

I - Luiz Fernando da Cruz - Integrante Demandante;

II - Magda da Conceição Gonçalves - Integrante Administrativa;

III - Januário Pereira do Couto - Integrante Técnico.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 468/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria da Diretoria-Geral n. 175/2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## **DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**

### **CERTIDÃO**

#### **RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601051-13.2020.6.09.0074**

PROCESSO : 0601051-13.2020.6.09.0074 RECURSO ELEITORAL (Goianésia - GO)

RELATOR : **MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - Jurista 1**

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

RECORRENTE : COLIGAÇÃO O CRESCIMENTO CONTINUA ( DEM, PTB, PODE, PATRIOTAS E REPUBLICANOS)

ADVOGADO : AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR (16461/BA)

ADVOGADO : ELCIO GONCALVES PRADO (0025946/GO)

ADVOGADO : GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR (8033/GO)

ADVOGADO : LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO (0042772/GO)

ADVOGADO : ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO (33836/GO)

RECORRENTE : LEONARDO SILVA MENEZES

ADVOGADO : AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR (16461/BA)

ADVOGADO : ELCIO GONCALVES PRADO (0025946/GO)